

RESOLUÇÃO Nº 57/2023/CMDCA.

Altera dispositivo da Resolução nº 55/2023/CMDCA, que dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para capacitação de conselheiros tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp em 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir o §2º no artigo 1º da Resolução n. 55/2023/CMDCA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º Aprovar pagamento de diária para as conselheiras tutelares: **Gersilene dos Santos Gonçalves e Maria Eduarda da Rosa Silva.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 10 de novembro de 2023.

Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça